

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/82

**A Mesa da Câmara Municipal de
Mantenópolis, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições
legais, etc...**

DECRETA:

Art. 1º. Com base no DECRETO n.º 86.514, de 29 de outubro de 1981, do Governo Federal, publicado no D.O.U (Diário Oficial da União) em 30/10/81, que reajusta em 40,90% (quarenta vírgula noventa por cento) os vencimentos de todos os funcionários, e, de acordo com o Decreto Legislativo n.º 02/81, desta Cada de Leis, fica reajustado o subsídio e representação dos senhores Prefeito e Vice-Prefeito com o índice acima mencionado.

Art. 2º. As despesas advindas em função do presente Decreto correrão por conta dos recursos do vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1981.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de março de 1982.

Murilo José Gonçalves - Presidente

Arcendino Máximo da Silva – Vice-Presidente

Alcino Alves – Secretário